



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**EDITAL 04/2017 - Pibid Música UFRR**

**Boa Vista, 04 de abril de 2017.**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A Universidade Federal de Roraima - UFRR, por meio da Coordenação do Subprojeto de Música do PIBID, torna pública a abertura de processo seletivo complementar de acadêmicos do Curso de Licenciatura em Música para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRR, em conformidade com o Edital 61/2013-Pibid/Capes.

**PREÂMBULO**

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

Os bolsistas através do projeto institucional atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto Música está ambientado.

**1. OBJETIVO:**

Selecionar acadêmicos para atuar como bolsista de iniciação à docência do PIBID/UFRR nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto de Música, para formação de cadastro reserva.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. De 04 a 12 de abril de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para formação de cadastro reserva, conforme discriminado no item 3.1 deste Edital;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio (ANEXO I);

2.3. O formulário de inscrição, bem como demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

2.4. Requisitos:

2.4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Música;

2.4.2. Estar cursando disciplinas a partir do 2º semestre do curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



- 2.4.3. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto em Música, disponíveis na coordenação do curso, conforme plano de trabalho/cronograma destes, a partir da sua aprovação como bolsista;
- 2.4.4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.4.5. Possuir, no mínimo, 8 horas semanais disponíveis, no turno vespertino, para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme atividades previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto em Música;
- 2.4.6. Não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela Capes, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do Pibid, salvo se normas supervenientes dispuserem em contrário, ou assinar termo de participação voluntária até que cumpra este requisito;
- 2.4.7. Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- 2.5. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 2.5.1. Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, contendo uma carta de interesse (ANEXO II), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto em Música, possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme este Edital;
  - 2.5.2. Comprovante de matrícula (resultado da fila eletrônica);
  - 2.5.3. Histórico escolar do Curso de Licenciatura em Música;
  - 2.5.4. Cópia legível do CPF;
  - 2.5.5. Cópia do documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;
  - 2.5.6. Currículo Lattes comprovado, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas de extensão, monitoria ou tutoria; participação em projetos de extensão universitária e projetos de ensino ou pesquisa que visem à melhoria na Educação Básica;
  - 2.5.7. Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III)
- 2.6. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto em Música e publicada em Edital específico, conforme Cronograma deste Edital.
- 2.7. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos no prazo de até dois dias da data da publicação da homologação, junto à Coordenação do Curso de Música.

### **3. CADASTRO RESERVA**

- 3.1. O Projeto Institucional/Subprojeto Música possui 8 (oito) bolsas de iniciação à docência, todas preenchidas no momento e visa à formação de cadastro reserva;
- 3.2. Os candidatos selecionados poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 4.1. O processo seletivo será realizado pelo coordenador da área e constará de duas fases não eliminatórias entre si:
  - 4.1.1. fase 1: Análise documental  
Será realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar; análise da carta de motivação; análise do currículo.
  - 4.1.2. fase 2: Entrevista.  
Será realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de motivação.
- 4.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% do total de pontos possíveis;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir:

- 1) aluno oriundo de escola da rede pública;
- 2) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;

4.4. A entrevista ocorrerá em data, local e horário a ser definido quando da homologação das inscrições;

4.5. Todas as publicações internas serão ser divulgadas nos murais da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, divulgadas no site do curso, via e-mail e rede social.

4.6. Da homologação do resultado do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até dois dias da data da publicação, Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

## **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

5.1. Os bolsistas aprovados para cadastro reserva, se convocados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela Capes até dezembro/2017, podendo ser renovada, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas atividades propostas no Projeto Institucional/Subprojeto de Música e avaliação do coordenador da área, de acordo com a disponibilidade da Capes e/ou a continuidade do Programa;

5.1.2. Ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de área;

5.1.3. Ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas aprovados para cadastro reserva, se convocados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1. Elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de área, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto de;

5.2.2. Disponibilizar, no mínimo 8 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;

5.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de área do Pibid;

5.2.4. Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

5.2.5. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

5.2.6. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

5.2.7. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os resultados e conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

5.2.8. Atender às demandas exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

5.2.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;

5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no Cronograma deste Edital, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música;
- 6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;
- 6.4. O período de vigência da bolsa será de 6 meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso Institucional, considerando o disposto no neste Edital;
- 6.5. A validade deste edital é de 10 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou a prorrogação deste a critério da Coordenação Institucional do Pibid/UFRR 2015-2018;
- 6.6. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Área do Subprojeto em Música, de acordo com as especificidades de seu subprojeto e possibilidade de orientação pedagógica;
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Área em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID.

**7. CRONOGRAMA:**

<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Etapas</b>
<b>04/04</b>	-	Publicação do Edital
<b>05 a 12/04</b>	<b>08h às 12h</b> <b>14h às 22h</b>	<b>Inscrição dos candidatos</b>
<b>13/04</b>	Até às 18h	Divulgação da homologação das inscrições
<b>17/04</b>	Até às 18h	Submissão de recurso à homologação das inscrições
<b>18/04</b>	Até às 22h	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições
<b>19 a 20/04</b>	-	Análise da documentação
<b>24/04</b>	<b>Período da tarde</b>	<b>Entrevista dos bolsistas</b>
<b>25/04</b>	Até às 22h	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
<b>26/04</b>	Até às 18h	Submissão de recurso à seleção dos bolsistas
<b>27/04</b>	<b>Até às 18h</b>	<b>Divulgação dos resultados dos recursos à seleção dos bolsistas /</b> <b>Divulgação do resultado final</b>

Boa Vista, 04 de abril de 2017.

*Gustavo Frosi Benetti*  
Coordenador de Área do Pibid Música



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONES DE CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LICENCIANDO EM: \_\_\_\_\_ (CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: \_\_\_\_/20\_\_\_\_ PREVISÃO DE FORMATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? ( ) SIM ( ) NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

( ) SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] ( ) NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? ( ) SIM QUANTO TEMPO? \_\_\_\_ MESES ( ) NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (No.) \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE (No.) \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO II  
CARTA DE INTERESSE

No espaço a seguir, apresente as razões pelas quais deseja participar do Pibid/UFRR, subprojeto música, contemplando justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação (ações) no âmbito do projeto / subprojeto música, com disponibilidade de tempo e possível impacto na sua formação.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de abril de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras e legítimas e que estou apto e não tenho impedimentos para iniciar minhas atividades como bolsista de iniciação à docência no PIBID/UFRR.

**Se necessário, utilize o verso da folha.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO PENDÊNCIAS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que  
não possuo pendências com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, PROEG/UFRR,  
PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça  
Eleitoral, que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras e legítimas e que estou  
apto e não tenho impedimentos para iniciar minhas atividades como bolsista de iniciação à docência  
no PIBID/UFRR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de abril de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBID/MÚSICA

1. Currículo		Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Formação	Curso superior na área de educação	0,50	0,50
	Curso técnico ou em Escola livre na área de música	0,30	0,30
	Idiomas (por ano de curso)	0,02	0,06
Atuação	Profissional (por ano)	0,10	0,30
	Estágio (por ano)	0,05	0,20
	Monitoria (por semestre)	0,01	0,04
Projetos	Participação em Ensino (por projeto)	0,10	0,20
	Participação em Pesquisa (por projeto)	0,10	0,20
	Participação em Extensão (por projeto)	0,10	0,20
Produção	Bibliográfica (por artigo indexado)	0,05	0,20
	Artística / Cultural	0,02	0,08
Eventos	Apresentação (por evento)	0,02	0,06
	Organização (por evento)	0,02	0,10
	Participação (por evento)	0,02	0,06
<b>Pontuação parcial 1</b>			<b>2,50</b>
2. Carta de Interesse		Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Interesse		1,50	1,50
Disponibilidade		1,00	1,00
<b>Pontuação parcial 2</b>			<b>2,50</b>
3. Entrevista		Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Conhecimento da área de educação e de música		0,20	0,20
Experiências em trabalho em equipe		0,10	0,10
Arguição da carta de interesse / Coerência		0,20	0,20
<b>Pontuação parcial 3</b>			<b>5,00</b>
<b>Pontuação total (1+2+3)</b>			<b>10,00</b>